



CERTIFICADO Nº 115 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A

CNPJ/CPF : 06.981.176/0001-58

Empreendimento : PCH Paraúna 2

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida Barbacena número/km 1200 12º andar - Ala B1 Bairro Santo Agostinho CEP 30190-131 Belo Horizonte - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Santana de Pirapama (LAT) -18.65, (LONG) -43.9712

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 115/2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-02-01-1	Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH	Capacidade instalada	26	MW

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 5 ano(s), com vencimento em 02/06/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Diamantina, 02/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por CARLA FERNANDA DE ARAUJO, Chefe da Unidade, em 02/06/2025 20:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 115 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

2090.01.0010363/2023-15

Outorga de Direito de Uso de Recursos

42801/2024 (2090.01.0014770/2024-42)





CERTIFICADO Nº 115 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

1. Apresentar Declaração de Utilidade Pública (DUP) para o empreendimento, nos termos do Artigo 3º, Inciso VII, alínea b, emitida pelo Poder Público Federal ou Estadual.

Prazo: Na formalização da LI

2. Apresentar Programas e Planos Ambientais considerando os aspectos e impactos ambientais, dispostos no item 7 deste Parecer, em formato executivo, com detalhamento das ações a serem implementadas e cronograma de execução nas fases de instalação e operação.

Prazo: Na formalização da LI

3. Apresentar identificação das Áreas de Preservação Permanente, da propriedade em mapa, em arquivo no formato KML ou SHP, bem como no CAR, corrigidas.

Prazo: Na formalização da LI

4. Apresentar censo de todas as espécies ameaçadas de extinção encontradas no Inventário Florestal dentro da ADA com pontos de coordenadas geográficas em KML.

Prazo: Na formalização da LI

5. Apresentar investigação da presença da espécie *Diplusodon bradei*, ameaçada de extinção, na ADA do empreendimento. Caso ocorra apresentar censo, Plano de Resgate e Proposta de Compensação artigo 39 da Resolução Conjunta Semad/IEF 3102/2021.

Prazo: Na formalização da LI

6. Apresentar formalização de processo, instruído em procedimento único dirigido à URFBio do IEF, da realocação de Reserva Legal com sobreposição da ADA do empreendimento de acordo com Resolução Conjunta Semad/IEF 3132/2022.

Prazo: Na formalização da LI

7. Apresentar nova locação para as infraestruturas temporárias previstas em áreas compostas por FED em estágio médio, sendo que as áreas com vegetação em estágio médio não serão autorizadas para essas estruturas.

Prazo: Na formalização da LI

8. Apresentar comprovante de formalização de processo de outorga ou cadastro de uso insignificante para captação a ser realizada no reservatório da CGH Paraúna, com a finalidade de aspersão de vias, implantação das estruturas e demais usos necessários na obra.

Prazo: Na formalização da LI

9. Identificar os 13 (treze) processos "ativos" de direitos minerários cadastrados junto ANM que se sobrepõem à ADA do empreendimento e informar se em algum está ocorrendo atividade minerária, caso positivo realizar avaliação de impactos.

Prazo: Na formalização da LI